



Câmara Municipal de Novaís

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novaís -SP

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 17/2025, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVAIS A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua 5ª **Sessão Ordinária**, do dia 07 de abril de 2025, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no município de Novaís a "**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**".

Parágrafo Único - A "**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**" será comemorada anualmente na primeira semana do mês de abril.

Art. 2º - Para desenvolvimento e implementação das atividades da "**Semana Municipal de Conscientização do Autismo**", o Poder Executivo poderá realizar convênio, através da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e/ou Secretaria Municipal de Educação, em parceria com entidades governamentais e sociais.

Art. 3 - A Semana de Conscientização do Autismo servirá de estímulo à realização de ações voltadas à reflexão sobre o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no município, tendo como objetivos, dentre outros:

I - promover estudos e medidas de inclusão social e participação comunitária dos autistas.

II - oportunizar discussões permanentes sobre o autismo, ampliando e estimulando o conhecimento;

III - desenvolver atividades na área da educação, saúde e assistência social.

IV - Divulgação de experiência, reflexões sobre o autismo;



Câmara Municipal de Novais

CNPJ.: 74.354.168/0001-31

Novais -SP

V- Realização de passeatas e organização de palestras nas escolas municipais;

Art. 4º - Cabe ao Poder Executivo, através de regulamentação, definir e editar normas complementares necessárias à execução da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais-SP, 08 de abril de 2025.

DIONE RICARDO OTTONI BARBOSA
Presidente da Câmara

LOURIVALDO CARDOSO DE SOUZA
Vice-Presidente

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO
1º Secretário